



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO Nº 016/17
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar 15 (quinze) enfermeiros, 40 (quarenta) técnicos de enfermagem e 15 (quinze) auxiliares de farmácia, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público durante a Operação Inverno, nos termos do inc. IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.770, de 19 de janeiro de 1996.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

Nas fls. 08/09 consta a repercussão financeira, bem como a declaração da existência de recursos para o atendimento da despesa em questão.

É o relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

Da mesma forma, do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Proposição encontra-se de acordo com os ditames da referida norma, porquanto traz a repercussão financeira e a declaração da adequação orçamentária.



PARECER CONJUNTO Nº 016/17
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM

Quanto ao mérito, é de ser registrado que as contratações temporárias em questão se destinam às atividades da “Operação Inverno”, desenvolvida pelo Poder Executivo, para enfrentar o considerável aumento da incidência de doenças respiratórias verificado nos meses de inverno.

Há na literatura especializada evidências de que as redes de atenção à saúde podem melhorar a qualidade clínica, os resultados sanitários, a satisfação dos usuários e a redução dos custos na atenção à saúde. Considerando o desafio que um grupo de patologias sazonais impõe a uma rede de atenção à saúde por vezes já sobrecarregada, utilizar os mecanismos possíveis para integração de diferentes componentes dessa mesma rede em trabalho colaborativo parece ser uma estratégia promissora para melhores resultados.

Dessa forma, programas que integram a atenção primária à saúde com os demais níveis do cuidado, em especial os tradicionalmente demandados por conta das patologias respiratórias (Unidades de Pronto Atendimento e hospitais) podem se mostrar mais efetivos, não somente em resultados clínicos como também na satisfação de usuários e trabalhadores.

Diante do que, somos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.



Vereador Luciano Marcantônio
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 12-06-17.



PARECER CONJUNTO Nº 016/17
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente


Vereador Mauro Zacher

Vereador Airto Ferronato



**PARECER CONJUNTO Nº 016/17
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO


Vereador Dr. Goulart – Presidente


Vereador Prof. Wambert


Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

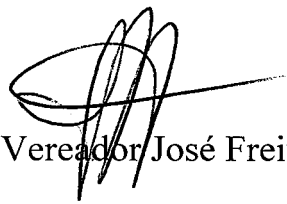

Vereadora Fernanda Melchionna


Vereador Roberto Robaina


Vereador Valter Nagelstein

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE


Vereador André Carus – Presidente


Vereador José Freitas


Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente

Vereador Moisés Maluco do Bem


Vereador Aldacir Oliboni


Vereador Paulo Brum